

**LEI Nº 382, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**



**“ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS”.**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 382/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 368/2021, referente ao Programa 2300 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, fica acrescida na Ação nº 1066 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS.

**Art.2º** - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, aprovado pela Lei nº 352/2021 referente ao Programa 2300 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, fica acrescida na Ação nº 1066 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS.

**Art.3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação nº 1066 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, incluir os valores na LDO 2022 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2022 do Município o valor de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ					
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
021002	GESTÃO DOS CONVÊNIOS - GERAL					
15	Urbanismo					
15 451	Infra-Estrutura Urbana					
15 451 2300	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15 451 2300 1066 0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS					
506	3 3.90 39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA				534.000,00
1 700 3110	110 005	GESTÃO DE CONVÊNIOS I P/MC				

-----  
534.000,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.4º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal ao município de Cantá/RR para custear a Elaboração de Projetos para Execução de Convênios.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 01 de setembro de 2022.



André Luis Costa de Castro  
Prefeito Municipal